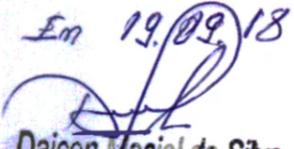


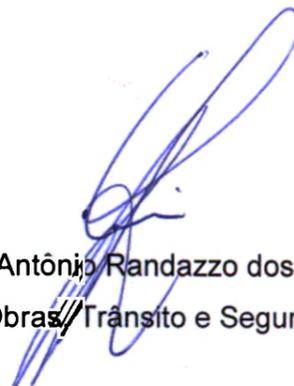
## Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da Nota Fiscal nº. 201859, referente ao empenho 2018/8606, no valor de R\$ 13.726,80 da empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, fora da ordem cronológica, uma vez que o fornecedor precisa pagar seus funcionários e necessita receber este valor para que possa honrar seu compromisso e continuar prestando seus serviços.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

*De acordo.*  
*Em 19.09.18*  
  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

  
André Antônio Randazzo dos Reis  
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança